



ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0007159-10.2017.8.16.0185
“BRASIL BONITO TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA”

Relatório de Atividades (art. 22, II, ‘c’ da LRJ) – ref. ABRIL/2018

Visando dar publicidade às atividades da empresa devedora, relata-se:

Solicitou-se à empresa a prestação de informações sobre seu faturamento no mês de **ABRIL** de 2018. A empresa atendeu enviando somente no dia 21 de junho planilha de receitas e despesas.

A planilha aponta um faturamento bruto de R\$ 48.200,00, contra despesas de R\$ 44.025,61, o que representa uma margem positiva bastante estreita.

O histórico de faturamento da empresa é o seguinte:

PERÍODO	RECEITA(R\$)	DESPESA(R\$)	SALDO(R\$)
DEZ/17	33.600,00	- 27.665,70	5.934,3
JAN/18	20.300,00	-40.675,63	-20.375,63
FEV/18	112.000,00	-100.629,76	11.370,24
MARÇO/18	64.070,00	-46.119,66	17.950,34
ABRIL/18	48.200,00	-44.025,61	4.174,39
Acumulado	278.170,00	-259.116,36	19.053,64

Efetuando uma média simples, **a sobra de caixa mensal é da ordem de R\$ 3.810,73.**

Passados 309 dias do pedido de recuperação judicial (23/08/2017), convém examinar o faturamento frente à necessidade de recursos financeiros para adimplemento do *plano* de recuperação judicial proposto.

Nesse sentido, tem-se que os débitos concurais atualmente existentes restam fixados em R\$ 164.554,88. Sem prejuízo, não há como desconsiderar a existência de um expressivo débito extraconcursal havido junto ao BANCO PAN no montante de R\$ 214.869,90.

O *plano de recuperação judicial* por seu turno, prevê que o pagamento se processe com deságio de 40% do valor do crédito. Assim, caso aprovado, o valor dos concursais seria de R\$ 98.732,92 os quais deveriam ser pagos em 120 parcelas de R\$ 822,77 corrigidos pela TR e acrescidos de juros de 6% ao ano.



Num primeiro olhar, portanto, seria plenamente factível a recuperação da empresa à luz dos créditos concursais.

Com efeito, o crédito extraconcursal se tornaria também imediatamente exigível logo após a assembleia de credores, o que exigiria da empresa um saldo positivo sobressalente de mais de R\$ 200 mil os quais, a bem da verdade, atualmente não existem.

Não há indícios de que o faturamento mensal venha a aumentar, tampouco que a geração de caixa se torne expressiva nos próximos 12 ou 24 meses. Os principais ativos da empresa são dois ônibus que já contam com certa idade; apesar de luxuosos, a idade dos veículos os torna pouco atraentes e até mesmo proibitivos para determinadas atividades, como por exemplo licitações.

O plano, tal qual apresentado, só se torna exequível se o credor extraconcursal aceitar uma condição de pagamento bastante flexível, concordando em receber os montantes devidos também em 120 meses, o que importaria em uma parcela mensal global da ordem de R\$ 3.161,87.

Ainda assim seria um plano de cumprimento extremamente difícil, pois, como já se verificou, a margem de sobra mensal não tem passado dos R\$ 3.800,00.

Há que se ponderar, entretanto, que a Recuperanda é credora de uma expressiva soma de cerca de R\$ 448.000,00 (mov. 1.36) que lhe são devidos pelo Município de Capão Bonito/SP, autos n. 1000213-86.2015 8.26 0123.

O crédito é lídimo e certificado por sentença que transitou em julgado inclusive junto ao STJ conforme decisão proferida no AgResp n. 1.269.872/SP.

É extremamente importante o recebimento pela Recuperanda destes valores junto ao Município de Capão Bonito, sendo este, certamente, fator distintivo na efetiva capacidade de seu soerguimento.

Frente a estes elementos, há que se concluir que o plano de recuperação só pode ser tido como exequível se houver anuência do credor extraconcursal (BANCO PAN).

Eis o que havia a relatar, estando à disposição do Juízo e de demais interessados para informações complementares.

Atila Sauner Posse
OAB/PR 35.249



ATILA SAUNER POSSE

Sociedade de Advogados

PLANILHA ENVIADA PELA RECUPERANDA:

Rótulos de Linha	Soma de VALOR	Soma de VALOR2
ALIMENTAÇÃO	1247,55	3,4%
BENEFÍCIOS	39,9	0,1%
COMISSÃO	2075	5,7%
CONTABILIDADE	1150	3,2%
DESP-EMPRESA	1352,53	3,7%
DESP-VIAGENS	498,58	1,4%
DIESEL	15768,41	43,2%
DIVERSOS	150	0,4%
ESTACIONAMENTOS	40	0,1%
FINANCIAMENTOS	945,46	2,6%
FOLHA DE PAGAMENTO	3829,09	10,5%
IMPOSTOS	4313,78	11,8%
JURÍDICO	1000	2,7%
MANUT-FROTA	1424,55	3,9%
MKT	108,48	0,3%
SINDICATO	85,12	0,2%
TARIFAS BANCÁRIAS	18	0,0%
TELEFONE	228,91	0,6%
VALE	2197,25	6,0%
Total Geral	36472,61	100,0%

PRO LABORE: 7.553,00

SOMA: 44.025,61

RECEITA: 48.200,00